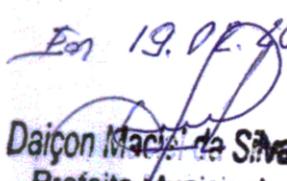


Justificativa

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal n°. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que necessitamos o pagamento referente a parte do empenho 2018/92, no valor de R\$ 230,94 da empresa PROCERGS CIA PROCES. DADOS DO ESTADO RS, fora da ordem cronológica, uma vez que trata-se de serviço contínuo e precisa ser pago mensalmente.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de fevereiro de 2018.

Att,

De acordo.
Em 19.02.2018

Daicon Maciel da Silva
Prefeito Municipal


André Antônio Randazzo dos Reis
Secretario Municipal das Obras, Trânsito e Segurança.